LEI 3.357, DE 19 DE ABRIL DE 2007

ALTERADA PELA LEI 3.361, DE 25 DE JUNHO DE 2007

Altera o nome da escola municipal de que trata a Lei 3.265, de 25 de novembro de 2005, e dá outras providências.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - A escola municipal de que trata a Lei n.º 3.265, de 25 de novembro de 2005, passa a denominar-se *"Escola Municipal Vice-presidente José Alencar Gomes da Silva".*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.265, de 25 de novembro de 2005, e a Lei Municipal n.º 3.349, de 12 de março de 2007.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 19 de abril de 2007.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERADA PELA LEI 3.361, DE 25 DE JUNHO DE 2007